

Le. 30 de março de 1974

Que suplementa verba do orçamento
vigente no valor de CR. \$3.600,00

ARTUR HESS - Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo e o e.
Isende das despesas que lhe são conferidas por Lei.
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e or-
tancione a seguinte:

Artigo 1º - Fica estabelecida, na importância de CR. \$3.600,00 (tres
mil e seiscentos cruzeiros) a seguinte dotação orçamen-
tária:
11.11.00 - Pessoal Civil CR. \$ 3.600,00

Artigo 2º - Fica estabelecida, na importância de CR. \$3.600,00 (tres mil
e seiscentos cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:
31.40.00 - Cargos Diversos CR. \$ 3.600,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e
seus efeitos retroagem a 1º de Janeiro de 1974

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 03 de março de 1974.

ARTUR HESS - Prefeito
Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FALCO DA PAIXÃO
Diretor Geral